

## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2021

**Atenção:** Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular organizadora do processo seletivo Residência Médica - Sociedade Portuguesa de Beneficência conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Dr. Bernardino de Campos, 47 - Vila Belmiro - Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11065-910, no horário das 09h00min até às 13h30min, até 48 horas após sua divulgação.

### I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CLÍNICA MÉDICA	2	6
ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA *	2	2
PATOLOGIA CLÍNICA/ MED LABORATORIAL	3	1

\*O oferecimento do PRM em Área Cirúrgica Básica com duração de 2 anos, não oferece Título de Especialista ao término, mas permite que o candidato concorra para residência nas especialidades cirúrgicas e irá certificá-lo a realizar os procedimentos capacitados, não podendo anunciar-se especialista em Cirurgia Geral. Dúvidas acessar o link da CNRM:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12263&Itemid=506](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506).

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA \*\*\* de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CARDIOLOGIA	2	3

\*\*\*Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM credenciados pelo CNRM

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1	2
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	1	1

ÁREA DE ATUAÇÃO EM PRÉ-REQUISITO EM QUALQUER PROGRAMA COMPLETO DE RESIDÊNCIA MÉDICA credenciados pelo CNRM

<b>NOME DO PROGRAMA</b>	<b>DURAÇÃO DO PRM EM ANOS</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM</b>
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	1	2

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

### 3. Inscrições.

3.1. O período de 07/12/2020 a 06/01/2021 até às 17:00 (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I) ao final deste edital, com seu endereço e telefone para contato, atualizados.

3.2. Para a finalização da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento correspondente, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 3146-1 na conta corrente: 1602-0. Favorecido: Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular – Ltda – CNPJ: 66.499.658/0001-06.

3.3. Enviar por correspondência o formulário de inscrição preenchido e assinado (está no anexo I do edital), os documentos de inscrição (item 3.4 do edital) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e encaminhar para o endereço: Angiocorpore – Ensino e Pesquisa, Avenida Dr. Bernardino de Campos, 47 - Vila Belmiro - Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11065-910.

3.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).
- b) 01 Cópia da cédula de identidade;
- c) 01 Cópia legível do cadastro de pessoa física - CPF;
- d) 01 Cópia do documento oficial da instituição de ensino (Diploma) onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra.
- e) Currículo completo (as informações dos itens que são avaliados na segunda fase do processo seletivo constam na página 5 e 6 do edital).
- f) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- g) Para os programas com pré-requisito(s), apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica - PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;
- h) Cópia comprovante de pagamento da taxa de inscrição (dados bancários no item 3.2 do edital).
- i) Certificado/ou declaração aos candidatos que se enquadrem no item 26 e 27 (páginas 8 e 9 deste edital).

- 3.5. O comprovante com o número de inscrição será encaminhado para o e-mail do candidato, sendo que este comprovante o candidato terá que trazer no dia da prova. **Atenção:** Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico, pois grande parte das vezes os nossos e-mails acabam sendo direcionados ao spam.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição junto com o comprovante de depósito bancário, que deverá ser apresentado dia da prova.
- 3.7. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail [coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br](mailto:coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br). *Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.* A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato, exceto se houver cancelamento de algum PRM por parte da instituição.
- 3.8. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
4. Candidato estrangeiro graduado no exterior as inscrições serão realizadas mediante apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.
5. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
7. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições por e-mail [coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br](mailto:coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br). O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e caso a comissão organizadora não consiga atender à solicitação, o candidato será comunicado previamente e devolvido o valor da taxa de inscrição.
8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.
10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

### III – DA SELEÇÃO

11. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.
12. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:
1. Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória.
  2. Análise e arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

MODALIDADE ESCOLHIDA	PROVA ESCRITA X PESO	CURRÍCULO X PESO
Área Cirúrgica Básica	90	10
Cardiologia	90	10
Clínica Médica	90	10
Angiorradiologia e Cir Endovascular	90	10
Administração em Saúde	90	10
Ecografia Vascular com Doppler	90	10
Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	90	10

**a)** Para candidatos aos programas de acesso direto: prova escrita com 50 (cinquenta) questões de medicina geral, cada uma valendo 1,8 pontos, totalizando, assim, 90 pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.

**b)** Para candidatos ao programa de especialidade de Cardiologia e Administração em Saúde, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Clínica Médica, cada uma valendo 1,8 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

**c)** Para candidatos ao programa de especialidade de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e Ecografia Vascular com Doppler, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Cirurgia Vascular, cada uma valendo 1,8 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

O caderno de questões e o gabarito deverão ser obrigatoriamente devolvidos. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

### 13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

Devido as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19) a prova objetiva será dividida em alguns dias de acordo com a especialidade na qual o candidato selecionou na ficha de inscrição. Segue abaixo a divisão das datas da prova objetiva:

#### 13.1. DATAS:

20/01/2021 - 4ª feira – aos candidatos do PRM Cardiologia

21/01/2021 - 5ª feira – aos candidatos do PRM Clínica Médica.

22/01/2021 - 6ª feira – aos candidatos do PRM Área Cirúrgica Básica.

25/01/2021 - 2ª feira – aos candidatos dos PRM Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Ecografia Vascular com Doppler, Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial.

#### 13.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA (1ª FASE):

As provas serão aplicadas em dois locais conforme descrito abaixo:

- PRMs de Área Cirúrgica Básica, Cardiologia e Clínica Médica será no endereço abaixo:

Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência situado na Av. Bernardino de Campos, 47- Centro de Estudos no 1º andar - Vila Belmiro – Santos – SP.

Av. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos – SP - CEP: 11065-910 – e-mail:  
coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br - Tel: (13) 2102-3434 ramal: 3126

- PRMs de Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Ecografia Vascular com Doppler, Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial será no endereço abaixo:

Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular situado na Rua Tocantins, 70 – Anfiteatro – Gonzaga – Santos.

14.3. HORÁRIO: início: 9:00 horas e término: 12:00 horas.

#### 14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (2ª FASE) – Peso (10%).

As entrevistas serão nos seguintes locais:

##### **PRMs: Área Cirúrgica Básica, Cardiologia e Clínica Médica**

**Local das entrevistas:** Angiocorpore-Hemodinâmica – localizada na entrada principal do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência.

End: Av. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos/SP.

##### **PRMs: Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Ecografia Vascular com Doppler e Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial**

**Local das entrevistas:** Angiocorpore – localizada na Rua Tocantins, 70 – Gonzaga – Santos/SP – Santos/SP.

**Atenção:** Dias e horários das entrevistas serão informados no e-mail do candidato. Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico, pois grande parte das vezes os nossos e-mails acabam sendo direcionados ao spam.

14.1. Será selecionado para a 2ª fase, os candidatos que acertarem mais de 50% da prova, o quádruplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota obtida não seja inferior a 50% da nota máxima da 1ª fase.

Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª fase, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª fase. O gabarito e os classificados para a entrevista será divulgado no site [www.angiocorpore.com.br](http://www.angiocorpore.com.br), no dia 25/01/2021 a partir das 19 horas. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria 48 horas após a divulgação do gabarito.

14.2. A análise do currículo será realizada por um preceptor da área para qual o candidato se inscreveu designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Análise de currículo:	PESO
1. 1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato: a) Duração do internato. b) Possuir Hospital universitário próprio. c) Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	4
1.2. Relacionadas ao currículo: a) Aproveitamento durante o Curso de Graduação. b) Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e	

<p>envolvimento institucional</p> <p>c) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão.</p> <p>d) Línguas estrangeiras.</p> <p>e) Monitorias.</p> <p>f) Trabalhos Publicados.</p> <p>g) Trabalhos Apresentados em Congressos.</p> <p>h) Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc.).</p>	4
<p>2. Relacionadas à Arguição:</p> <p>Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional),</p> <p>Expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura,</p> <p>Coerência com os dados apresentados no currículo</p>	2

14.3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

15. PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS: a prova (objetiva) versará sobre a especialidade do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

16. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

17. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

17.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

17.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

18. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

19. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva e arguição / análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site [www.angiocorpore.com.br](http://www.angiocorpore.com.br).

## 20. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

20.1 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio ao COVID-19), devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local da prova;

b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da prova.

Av. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos – SP - CEP: 11065-910 – e-mail:  
coord.ensinoepesquisa@angiocorpore.com.br - Tel: (13) 2102-3434 ramal: 3126

20.2 Recomenda-se, ainda que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- c) leve a garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

20.3 Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

20.4. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

20.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

20.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

20.7. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

20.8. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

20.9. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

20.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

20.11. Será eliminado o candidato comparecer e/ou permanecer no local de prova sem uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

20.12. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

20.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

20.14. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, informado no formulário de inscrição e o comprovante da inscrição.

20.15. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

20.16. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

20.17. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

#### **IV - DOS RESULTADOS**

21. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

22. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a. maior nota da prova escrita (objetiva).
- b. maior idade.

#### **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

23. **DATA:** 04/02/2021 à partir das 16 horas.

23.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e disponibilizado no site: [www.angiocorpore.com.br](http://www.angiocorpore.com.br), por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

24. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: [www.angiocorpore.com.br](http://www.angiocorpore.com.br). Não será informado por telefone.

25. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na sala da sua secretaria até 27/01/2021 às 16 horas.

#### **VI - DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

26. PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E PRMGFC E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

26.1 Os candidatos do Programas de Residência Médica de Acesso Direto que comprovarem a participação ou conclusão no Programa de Valorização dos Profissionais Da Atenção Básica – PROVAB ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que classificados receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada conforme Legislação Vigente (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).

26.2 A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 14.1.

26.3 Para aderir a esta pontuação o candidato deve ter participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB ou ter Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade 2 (dois) anos.

26.4 Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar juntamente com os documentos de inscrição para o endereço indicado no edital:

- Documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).



26.5 Já para os candidatos do PRMGFC enviar cópia do certificado de conclusão da Residência Médica (frente e verso) ou declaração original que está cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade com data de término para início de 2021 devidamente assinada pela respectiva COREME.

26.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. *(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).*

26.7 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. *(Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º).*

26.8 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

26.9 A pontuação adicional NÃO é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. *(Nota Técnica 94/2015)*

## 27. PROGRAMA AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”

27.1 Os candidatos que tiverem participado do Programa Ação Estratégica “ O Brasil Conta Comigo” no enfrentamento à pandemia CORONAVÍRUS 2019 será acrescida a pontuação adicional de 10% (dez por cento) à programas de acesso direto com vagas financiadas pelo Ministério da Saúde de acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020.

27.2 Para aderir a essa bonificação o candidato deverá comprovar participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” por documento emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde via original ou cópia autenticada e enviar juntamente com os documentos de inscrição para o endereço indicado no edital.

27.3 A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 14.1.

27.4 O adicional de pontuação nesta modalidade se dará apenas em nosso Programa de Acesso Direto em Clínica Médica, pois este as vagas são financiadas pelo Ministério da Saúde *(Redação da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 Art. 10.)*

## VII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis horas, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

29. Os recursos deverão ser digitados e assinados, apresentados em duas vias.

30. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

31. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

32. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

## VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

33. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

## IX – DA MATRÍCULA

34. **DATA:** 08/02/2021 e 09/02/2021.

35. **LOCAL** Avenida Dr. Bernardino de Campos, 47 - Vila Belmiro - Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11065-910 – Angiocorpore – Ensino e Pesquisa.  
Fica dentro do hospital no setor Tomosantos.

36. **HORÁRIO:** das 8h30min às 13h30min.

37. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 08 Fotos 3X4 recentes e coloridas.
- b) 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- c) 02 Cópias Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- d) 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- e) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- f) 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- g) 02 Cópias do R.G. (Cédula de Identidade).
- h) 01 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- i) 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.
- j) 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- k) 01 Comprovante de inscrição no INSS  
<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>
- l) 01 Cópia da Carteira de Vacinação.
- m) 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior, a 15/01/2021 constando o nº do CEP e bairro).
- n) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- o) Currículo Simplificado.
- p) Certidão Ética Profissional e Certidão de Quitação do CREMESP.
- q) 01 cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais.

38. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task).

39. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

40. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

## X - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

40. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

41. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato na aceitação das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixada neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

42. As datas previstas neste edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, não se responsabilizando a COREME da Sociedade Portuguesa de Beneficência ou o Angiocorpore pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

43. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 e Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Será descontado 20% de INSS, que é definido para as entidades filantrópicas, dos residentes de alguns programas, dos residentes de alguns programas que recebem as bolsas pela Instituição, segundo a lei de Isenções Fiscais.

44. Conforme estipulado por Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual, e a Portaria Interministerial nº 3 de 16.03.2016 que estabelece o valor da bolsa de estudos.

45. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

46. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

46. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 10/02/2021 em ([www.angiocorpore.com.br](http://www.angiocorpore.com.br)), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

47. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

48. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2021).

49. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

50. A Sociedade Portuguesa de Beneficência fornece aos residentes: biblioteca, refeitório e alojamento para uso durante o período de plantão. Não está disponível moradia ou a oferta de auxílio moradia para os residentes.

51. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2021), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

## XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

### ETAPAS

ETAPAS	Datas
Inscrições	07/12/2020 a 06/01/2021
Data da Prova - 1ª etapa	20/01/2021 candidatos Cardiologia 21/01/2021 candidatos Clínica Médica; 22/01/2021 candidatos Área Cirúrgica Básica; 25/01/2021 candidatos Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cir. Endovascular e Ecografia Vascular com Doppler e Patologia Clínica.
Divulgação do gabarito e classificados para a 2ª etapa (entrevista)	25/01/2021 a partir das 19 horas. <a href="http://www.angiocorpore.com.br">www.angiocorpore.com.br</a>
Prazo para recursos contra questões da prova	(48 horas após a divulgação do gabarito)
Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PRMs: Área Cirúrgica Básica, Cardiologia e Clínica Médica</b> <b>Local das entrevistas:</b> Angiocorpore-Hemodinâmica – localizada na entrada principal do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência. End: Av. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos/SP.</li> <li><b>PRMs: Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Ecografia Vascular com Doppler e Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial</b> <b>Local das entrevistas:</b> Angiocorpore – localizada Rua Tocantins, 70 – Gonzaga – Santos/SP.</li> </ul> <p><b>Atenção:</b> Dias e horários das entrevistas serão informados no e-mail do candidato. Ficar atento ao e-mail, verificar a caixa de entrada e também a caixa de spam e/ou lixo eletrônico, pois grande parte das vezes os nossos e-mails acabam sendo direcionados ao spam.</p>
Resultado 2ª etapa	01/02/2021 à partir das 16 horas <a href="http://www.angiocorpore.com.br">www.angiocorpore.com.br</a>
Prazo para recursos do resultado da 2ª Etapa	(48 horas após a divulgação)
Resultado Final	04/02/2021 à partir das 16 horas
Matricula	08/02/2021 e 09/02/2021 das 8h30min às 13h30min.

Santos, 26 de novembro de 2020.



Dr. Philippe Rachas Saccab  
Coordenador COREME

## Anexo I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2021.

**Programa (área escolhida):** ( ) Área Cirúrgica Básica ( ) Cardiologia ( ) Clínica Médica  
( ) Administração em Saúde ( ) Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial ( ) Angiorradiologia e Cirurgia  
Endovascular ( ) Ecografia Vascular com Doppler



#### Identificação do Candidato

Nome Completo:			
Telefone: ( )		Celular: ( )	
E-mail:			
Data de Nascimento:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Estado Civil:	
Nacionalidade:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:			
Filiação:			
End.(Rua, n°, bairro)			
CEP:	Cidade:	Estado:	

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020 Assinatura: \_\_\_\_\_

Inscrição n°: 2021 \_\_\_\_\_

-----corte aqui

 <p><b>A ser preenchido pela Secretaria da Comissão de Residência Médica</b></p> 
Recebido em: ___ / ___ / 2020.
Assinatura: _____
Inscrição n°: 2021 _____

## Anexo II

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

*(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter  
utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em  
outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo  
9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa  
declaração é verdadeira e idônea.

Santos/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato